



**GOVERNO**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

**Processo nº 03010026.002616/2021-20**

**INTERESSADO: DEI e B S DA SILVA CORREA SOLUÇÕES EM INFORMATICA.**

**ASSUNTO: Contrato de Serviços/Informática/7º TERMO ADITIVO**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE REDES, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA E A EMPRESA B S DA SILVA CORREA SOLUÇÕES EM INFORMATICA., na forma abaixo:**

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pelo seu Titular **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B S DA SILVA CORREA SOLUÇÕES EM INFORMATICA**, com sede na Rua Vale do Cariri, 42 – Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-390 -Natal/RN., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.589.246/0001- 18, neste ato representada por **BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 27/01/1988, Empresário, CPF nº: 014.538.534-56, Identidade Profissional n 211.425.298-1 - CREARN, residente e domiciliado na Rua Vale do Cariri,42 - Nossa Senhora da Apresentação - CEP: 59.115-390 - Natal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõem, o art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo, tem como objeto a modificação societária da empresa **CORREA E LIMA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, para **B S DA SILVA CORREA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**, por alteração do contrato social, que transformou a sociedade limitada em empresário individual, permanecendo o mesmo representante, ou seja, **BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA**, conforme registro na **JUCERN**, devendo o atual aditivo ser executado na nova representação societária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - atualização dos valores contratados em relação ao contrato nº 05/2016, para que se restabeleça o equilíbrio na relação contratual atual, conforme determinação da Diretoria Geral do DEI (id 13675472), concedendo um reajuste de 10% (dez por cento), em face do que prevê o artigo art. 65, inciso II. alinha d, da Lei 8.666/93, e ao previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato original, além da justificativa de despesa, e, as alegações contidas nos autos do Processo nº 03010026.002616/2021-20, de valores a serem pagos pelo DEI, à Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:** Pelo presente Termo Aditivo fica reajustado o Contrato nº 05/2016-DEI, do **Valor Global de R\$ 132.925,72 (cento e trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)**, para o **valor de R\$ 146.218,25 (cento e quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, adstritos ao crédito orçamentário de 2022, com efeitos retroativos setembro de 2021 à março de 2022, gerando uma diferença a ser ressarcida, totalizando um **valor de R\$ 7.753,97 (sete mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do Termo Aditivo correrá, no presente exercício, à conta do **OGD/2022**, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **112011, Ação: 2055, Elemento de Despesas: 33.90.39.57, Fonte de Recurso: 250**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas todas as demais condições do Contrato Original, que necessariamente não conflitem com as atuais condições previstas neste Termo Aditivo, que após assinado em 02 (duas) vias, deve ser publicado na Imprensa Oficial do Estado.

NATAL (RN), 02 de maio de 2022

FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504  
Assinado de forma digital por FLAVIA CELESTE MARTINI ASSAF:61488828504  
Dados: 2022.05.05 17:13:10 -03'00'

**FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**



**BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORRÊA**  
**B S DA SILVA CORREA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**